



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS**

**D.L.F. – 064/2022
SEI 0000338-95.2023.6.26.8000**

Senhor Coordenador Substituto,

Trata o presente processo de providências visando à solicitação de aprovação de despesa para suporte do fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior, no exercício 2023, consoante Informação nº 004/2023 da Seção de Contas Públicas (doc. 4199229).

Por oportuno, cumpre informar que, em atendimento aos achados dos Relatórios Preliminar e Final de Auditoria constantes dos autos SEI nº 0021264-68.2021.6.26.8000 (docs. 2909111 e 3114158), esta Seção aprimorou a instrução processual das contratações do fornecimento de energia elétrica, em cumprimento ao **art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº. 8.666/1993**, colacionando ao presente processo as devidas fundamentações que atestam a regular atuação exclusiva da empresa na região, a estimativa de gastos e demais documentos pertinentes à instrução processual, conforme docs. 4199212, 4199217, 4199228, 4199339, 4199346 e 4199349.

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em nome da empresa **ELEKTRO REDES S.A.** responsável pelo fornecimento do serviço.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa, conforme consulta ao SICAF (doc. 4199349).

- Receita Federal e PGFN (doc. 4199349);
- FGTS (doc. 4199349);
- Trabalhista (doc. 4199349);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4199349);

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4199349).

Cabe consignar que, por tratar-se de Sociedade Anônima, não foi efetuada pesquisa acerca da composição societária (doc. 4199349).

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 369.209,00**, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

ELEKTRO REDES S.A.

**Rua Ary Antenor de Souza, 321 – Jd. Nova América
Campinas/SP
CNPJ: 02.328.280/0001-97**

Item único

Fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior atendidos por esta concessionária, para o período de **janeiro a dezembro de 2023**, no total estimado de **R\$ 369.209,00** (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e nove reais).

À consideração superior

SeCP, 03 de janeiro de 2023

João Martos Neto

Chefe da Seção de Contas Públicas

À Secretaria de Administração de Material

De acordo

COCT, 03 de janeiro de 2023

Marcelo Henrique Stabile Dias

Coordenador de Contratos Substituto

DECISÃO

Endosso os termos propostos pela COCT/SeCP para aprovação da despesa no valor de **R\$ 369.209,00**, bem como para eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o Fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Preliminarmente, sigam os autos à SOF, para adequação da reserva orçamentária para o exercício de 2023; após, a ASSJUR, para análise e manifestação; e, por fim, à Diretoria Geral, para deliberação, com fulcro no artigo 1º, inciso VII, da Portaria TRE-SP nº 01/2022.

SAM, 03 de janeiro de 2023

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SERGIO STEPPLE DE AQUINO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO**, em 03/01/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/01/2023, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE STABILE DIAS, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 04/01/2023, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 05/01/2023, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4199354** e o código CRC **330974DF**.